

Conhecendo os Corredores Ecológicos no Rio Grande do Sul

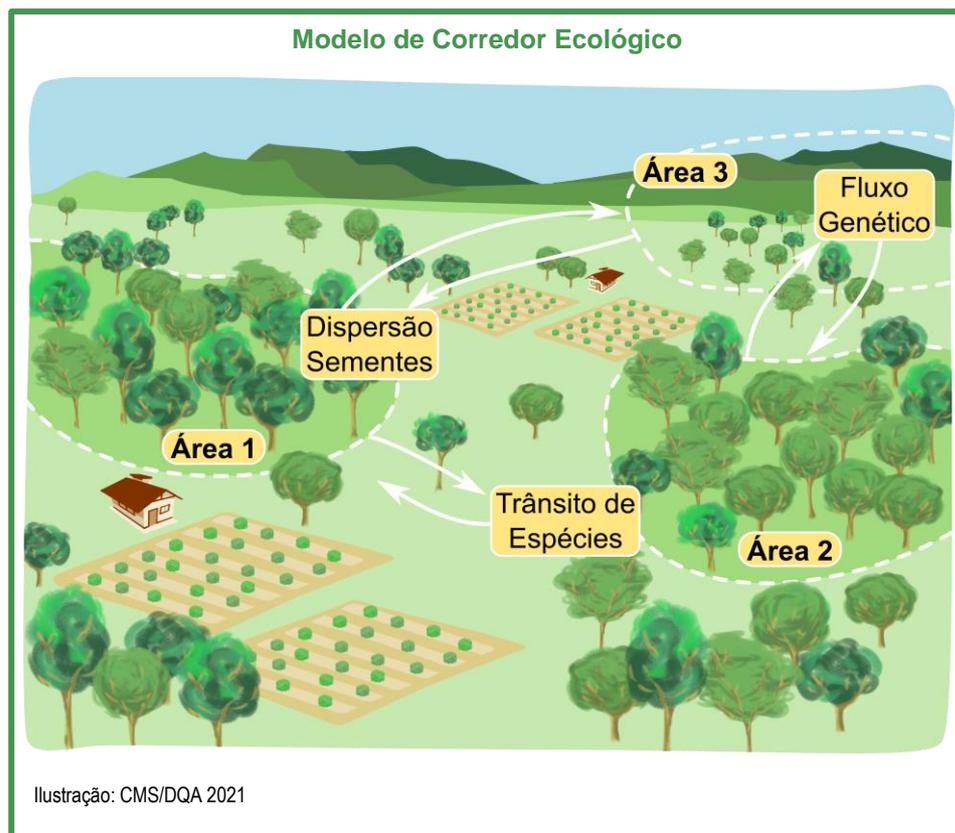
1. O que é um Corredor Ecológico?

O Corredor Ecológico é uma estratégia de conservação criada para reativar a ligação entre áreas naturais que perderam esta conexão em função de alterações de uso da paisagem. Neste cenário, as Unidades de Conservação (UC) e as áreas naturais ficaram isoladas, se tornando ilhas pressionadas pelo modelo socioeconômico de uso do território, sendo insuficientes para garantir a preservação da biodiversidade a longo prazo.

2. Para que servem os Corredores Ecológicos?

A conexão entre as porções naturais ou seminaturais do ecossistema favorece o trânsito das espécies, permitindo um maior alcance às fontes de recursos e, assim, maiores chances de sobrevivência. O aumento do movimento da biota contribui para a sua dispersão na paisagem e possibilita a troca genética entre diferentes populações, auxiliando na perpetuação das espécies.

Além deste objetivo ecológico, os corredores também integram as comunidades locais propondo uma gestão ambiental descentralizada e participativa do território. Assim, a gestão do território tem como foco a formação e manutenção de paisagens integradas que associam áreas de conservação e de produção de maneira equilibrada.



3. Eles estão estabelecidos em alguma legislação?

Decreto Federal n.º 750/1993: primeira legislação brasileira a destacar a importância da manutenção de corredores ao proibir a exploração das porções que formassem corredores entre remanescentes de vegetação primária ou em estágio avançado e médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica (Art. 7º);

Resolução CONAMA n.º 09/1996: acrescentou que a faixa de cobertura vegetal entre remanescentes deveria ser “capaz de propiciar habitat ou servir de área de trânsito para a fauna residente nos remanescentes”.

Lei n.º 9.985/2000: estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), associando a conexão às Unidades de Conservação, conforme o Art. 2º:

“XIX - corredores ecológicos: porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando unidades de conservação, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais.”

Segundo o SNUC, as UC devem ter, além de sua Zona de Amortecimento, corredores ecológicos quando possível (Art. 25). A mesma lei tem como uma de suas diretrizes buscar proteger grandes áreas através de um conjunto integrado de UC de diferentes categorias, envolvendo suas diferentes atividades de preservação, uso sustentável dos recursos naturais e recuperação dos ecossistemas (Art. 5 inciso XIII). É este o cenário onde o corredor ecológico se encaixa como um instrumento de gestão territorial.

Decreto n.º 53.037/2016: No RS, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC adotou a mesma conceituação da legislação federal.

5. Quais as implicações para a comunidade e propriedades inseridas em um Corredor Ecológico?

Os corredores ecológicos não buscam criar novas restrições quanto ao uso econômico da terra. Seu objetivo é conciliar a conservação da biodiversidade com o desenvolvimento econômico. Por isso o seu foco está na busca por oportunidades que valorizam a manutenção da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos. Assim, a sua gestão só faz sentido se a comunidade local atuar em conjunto com o poder público em busca deste equilíbrio entre a conservação da biodiversidade e a dinâmica socioeconômica da região.

6. Quais Corredores Ecológicos existem no Rio Grande do Sul?

Existem estudos e planos de manejo de UC que indicam a formação de alguns corredores. Até o momento, apenas o Corredor Ecológico da Quarta Colônia foi reconhecido em portaria específica (Portaria SEMA n.º 143/2014). Confira abaixo a indicação de corredores no RS:

- 🌿 2007 - **Corredores Ecológicos do Parque Estadual do Tainhas, Estação Ecológica Estadual Aratinga e Reserva Biológica da Serra Geral** (Planos de Manejo);
- 🌿 2010 - **Microcorredores Ecológicos de Itapeva** (estudo regional¹ e Plano de Manejo do PE Itapeva);
- 🌿 2012 - **Corredor de Biodiversidade do Rio Paraná** (limite sul é o PE Turvo);
- 🌿 2014 - **Corredor Ecológico da Quarta Colônia** (em implementação);
- 🌿 2014 - **Corredores Ecológicos do Parque e Área de Proteção Ambiental Delta do Jacuí** (Plano de Manejo);
- 🌿 2016 - **Corredor Ecológico do Parque Estadual do Espinilho** (Plano de implementação²);
- 🌿 2021 - **Corredor Ecológico do cervo-do-pantanal na APA do Banhado Grande e Refúgio de Vida Silvestre Banhado dos Pachecos** (Planos de Manejo).

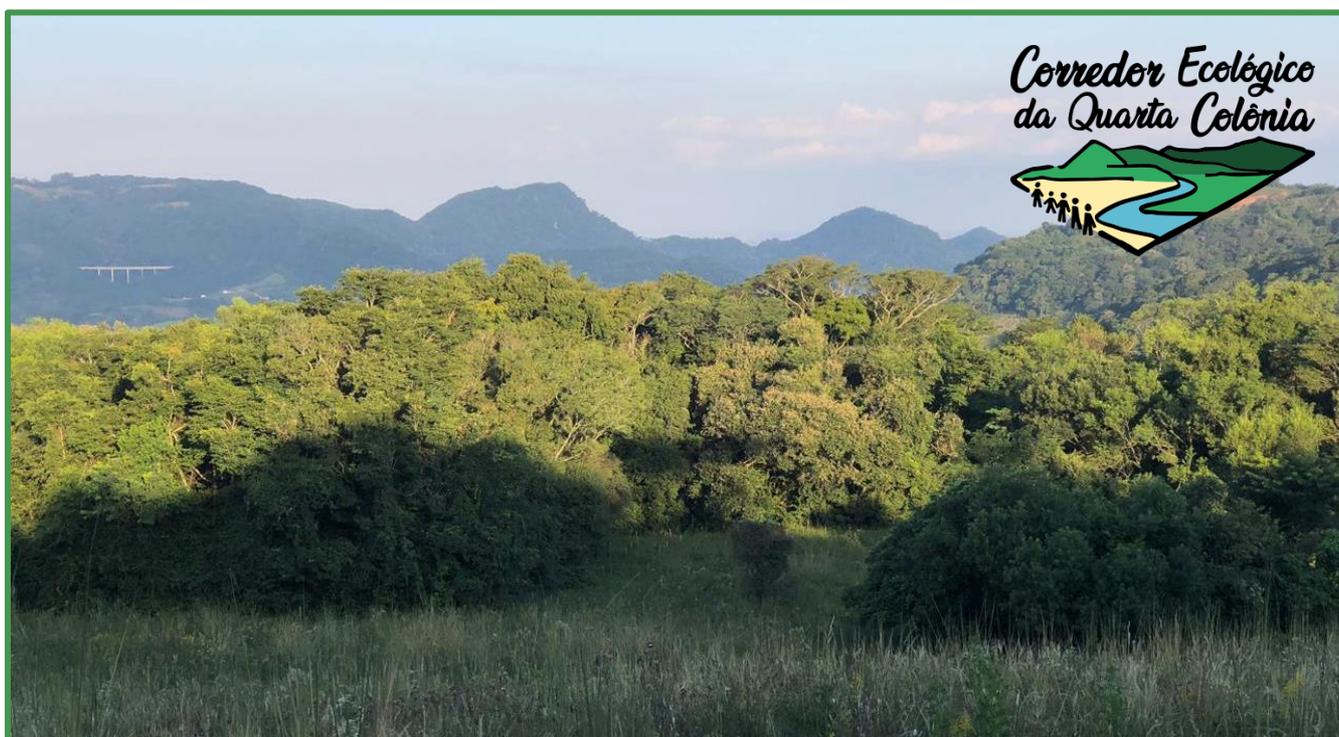


Foto: Vista do Parque Natural Municipal dos Morros - CEQC Santa Maria - RS

Em um próximo Boletim sobre o tema, falaremos sobre a implementação do Corredor Ecológico da Quarta Colônia. Interessou-se pelo assunto? Acesse o link para saber mais:

<http://www.fepam.rs.gov.br/corredor-ecologico-da-quarta-colonia>

¹ http://www.ecologia.ufgs.br/biofronteiras/microcorredores_itapeva2010.pdf

² <https://sema.rs.gov.br/upload/arquivos/201803/07152601-produto-3-relatorio-final.pdf>